
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.747, DE 11 DE MAIO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Jogadores de Damas do Bengui - AJDB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Jogadores de Damas do Bengui - AJDB, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.435, de 12/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

